



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Publico

DECRETO Nº 016/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R\$ 4.205,97 (quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora **NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 008, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.885.648-46, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2019, comprovou um total de 9.313 (nove mil, trezentos e treze) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, e no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de fevereiro de 2019.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal